



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.854, de 29 de agosto de 2024.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

6.604.604.1983 – AÇÕES DEFESA CIVIL - CAUSA ANIMAL

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (15821) 25.700,00

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

6.604.604.1983 – AÇÕES DEFESA CIVIL - CAUSA ANIMAL

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (15822) 19.300,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior na receita 1719.99.0.1.02.00.00 - TRANSF.DEFESA CIVIL UNIÃO (7097).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de agosto de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 067/2024

Taquari, 23 de agosto de 2024.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, elemento de despesa não previsto no orçamento/2024, no Recurso 1631 – DEFESA CIVIL, Projeto 1983 – AÇÕES DEFESA CIVIL - CAUSA ANIMAL, para aquisição de kit vacina e desparasitação, esterilização cirúrgica em felinos e caninos e abrigos temporários para animais.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ademir Bica Fagundes

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.